69

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 27/96
EM 14/2/96

PROJETO DE LEI N.º 8/96

DOCUMENTO N.º 241/96

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria da Fazenda Crédito Adicional de R$ 60.000,00, suplementar a dotações que especifica.

Senhores Vereadores

Considerando que as dotações orçamentárias desta Câmara Municipal para o presente exercício destinadas a obras e instalações e equipamentos e material permanente são insuficientes ao atendimento das necessidades deste Poder;

Considerando, por esse motivo, imprescindível a suplementação das referidas dotações,e

Considerando o disposto no inciso V do art. 30 da Lei Orgânica do Município, submetemos à consideração do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 8/96
DOCUMENTO Nº241/96

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente contidas nas categorias econômicas abaixo discriminadas:

1010.01.07.021.1.0001.4110	Obras e Instalações	10.000,00
1010.01.07.021.1.0001.4120	Equip. e Material Perman.	50.000,00
	TOTAL.....	**60.000,00**

tm

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com o cancelamento parcial, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do crédito orçamentário de código 1010.01.07.021.2.0002.3113 - obrigações patronais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 13 de fevereiro de 1996.

GREGÓRIO MOLERO
Presidente

ROBERTO LUIZ LOPES
1º Secretário

ELCIAS ALVES DE MELLO
2º Secretário

LC/tm

ARQUIVADO EM 13/2/96
Acervo Arquivo em substituição